



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.480/2021

Decreta TURNO ÚNICO Administração Municipal de Soledade e dá outras providências.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído TURNO ÚNICO na Administração Municipal de Soledade, das 07 horas às 13 horas, do dia 1º de dezembro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Excetuam-se do TURNO ÚNICO os serviços essenciais de educação, saúde, obras, agricultura e serviços de vigilância.

Art. 3º - Torna sem efeito o Decreto n.º 13.476/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 24 de novembro de 2021.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita Municipal de Soledade

Registre-se e Publique-se


ALÍRIO ALMERI MALMANN
Secretário Municipal da Secretaria Municipal da Administração.

13.480
24 11 21
